



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 30 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 4257

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Deferimento Pedido de Vistas do Processo de Credenciamento nº 001/2021** - Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados, exercendo suas atividades nos plantões médicos no Hospital Municipal Álvaro Bezerra, em todas as Unidades de Atenção Básica (PSF), ambulância (s) UTI (s) móvel (is), serviços do CAPS, bem como na prestação de serviços com procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares de média e alta complexidade e procedimentos da atenção básica, e ainda serviços de profissionais de enfermagem, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, odontólogo, farmacêutico, e exames/consultas.
- **Recurso contra o resultado do Edital de Credenciamento nº 01/2021 publicado no Diário Oficial do Município de Maracás.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

DEFERIMENTO PEDIDO DE VISTAS Processo de Credenciamento nº 001/2021

REQUERENTE: TASSIA DE SOUZA LEAL, credenciada como Enfermeira 40h, protocolo nº 64.

OBJETO: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados, exercendo suas atividades nos plantões médicos no Hospital Municipal Álvaro Bezerra, em todas as unidades de Atenção Básica (PSF), ambulância (s) UTI (s) móvel(is), serviços do CAPS, bem como na prestação de serviços com procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares de média e alta complexidade e procedimentos da atenção básica, e ainda serviços de profissionais de enfermagem, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, odontólogo, farmacêutico, e exames/consultas, todos em conformidade com o previsto no Anexo I deste Edital.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Cabe ressaltar que conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2021, item 8.2 o prazo para apresentação de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis, contado do dia subsequente à data de publicação do resultado, tendo a requerente proposto o recurso no dia 27.08.2021, sendo assim, atende as normas editalícias, sendo TEMPESTIVO o presente recurso.

II- BREVE SÍNTESE DO RECURSO E DECISÃO DO PEDIDO DE VISTAS

Inicialmente, DEFERE o pedido de vistas da documentação apresentada pela requerente, tendo em vista haver previsão no Edital de Credenciamento nº 001/2021 especificamente no item 8.2.

Ademais, com relação aos demais apontamentos em sede de recurso, essa Comissão de Avaliação designada sob Portaria 473/2021, reserva-se do direito de emitir julgamento/decisão, após vistas do processo formulado pela requerente, sinalizando que deve atender às regras do edital quanto a formulação do recurso e seus respectivos pedidos e prazos.

Maracás –Ba, 30 de agosto de 2021.

Comissão de Avaliação
Portaria nº 473/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 - prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão de Avaliação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021, da Prefeitura Municipal de Maracás – Bahia.

Eu, TASSIA DE SOUZA LEAL, CPF: 027.382.675-13, Enfermeira, candidato (a) inscrita no referido Edital, sob o número de protocolo 64 para o cargo de Enfermeira 40h, venho pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado do Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Município de Maracás no dia 26 de agosto de 2021, pelos motivos a seguir elencados:

- ✓ Consta no resultado que minha inabilitação se deu em virtude de documentação sem autenticação. Contudo, ressalta-se que gostaria de uma revisão das documentações entregues, porque realizei a autenticação em cartório conforme o edital. Fui ao cartório, eles emitiram um registro de comprovação da autenticação.

- ✓ Consta ainda que, foi apresentado "comprovante de residência em nome de terceiro sem apresentar comprovação do vínculo". Ocorre que, resido em um imóvel alugado em que o contrato se encontrava com a proprietária do imóvel, e não havia nem um item no edital determinando que o comprovante de residência teria que ser nominal, mas estou em mãos com o contrato autenticado em cartório do imóvel em meu nome. Que vou entregar junto a este requerimento.

Termos em que,

Peço e espero deferimento.

Maracás -BA, 27 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACÁS
359
27 AGO. 2021

Tássia de Souza Leal
Tássia de Souza Leal